

AVISO DE PRIVACIDADE

Proteção de Dados Pessoais

Este Aviso de Privacidade de Dados Pessoais estabelece princípios, normas, diretrizes e responsabilidades que regulam o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, no âmbito da Procuradoria Geral do Rio de Janeiro (PGM), visando à obtenção de conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD), com o Decreto Rio nº 49.558/2021 e com a Resolução SEGOVI nº 91/2022.

As disposições deste Aviso se referem a todos os dados coletados, detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da PGM, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

Este Aviso se aplica aos servidores públicos municipais e aos demais servidores públicos estaduais e federais que acessem os dados administrados pela PGM; aos fornecedores da PGM; a todos os terceiros, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, que realizem operações de tratamento de dados pessoais relacionadas de alguma forma com a PGM e aos titulares de dados pessoais ou a seu(s) representante(s) legal(is) expressamente constituído(s), cujos dados sejam tratados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD, dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste Aviso de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: informação relacionada a uma pessoa natural ou jurídica, identificada ou identificável.
- b) Titular: pessoa natural ou jurídica a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: o Controlador e o Operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho da PGM ou de uma entidade ou Órgão Municipal, que atuem sob o poder diretivo do agente de tratamento não são considerados como controladores ou operadores.

- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento.
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- g) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: pessoa natural ou jurídica contratada pelo Operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador, podendo ser equiparado ao Operador perante a LGPD em relação às atividades para as quais foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades.
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo Controlador e pelo Operador, cujas identidade e informações de contato estão divulgadas publicamente no site da PGM, de forma clara e objetiva, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
- j) Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. A anonimização será reponsabilidade da PG/CTEC (Coordenadoria de Tecnologia) ou da Empresa Municipal de Informática S.A. (IplanRio), de acordo com a competência de gestão do sistema de origem dos dados.
- k) Dado Anonimizado: dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- l) Autoridade Nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei 13.709/2018 em todo o território nacional.
- m) Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- n) Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca, por intermédio de Termo de Uso ou manifestação formal similar, pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.

o) Incidente de segurança com dados pessoais: qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito, que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

p) Órgão de Pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objeto social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico, com utilização de dados anônimos disponibilizados à Administração Pública.

q) Transferência Internacional de Dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro. No âmbito da PGM, há transferência internacional por força do armazenamento de dados pessoais em nuvem (Google – Google Workspace) sediadas no exterior, administradas pela empresa Google.

r) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, dentre outras.

s) Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, conforme alínea q), acima, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. ARCABOUÇO LEGAL

O arcabouço legal aplicável a este Aviso de Privacidade é dado pelas seguintes leis e atos normativos:

a) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

b) Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

c) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

- d) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- e) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- f) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.
- g) Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- h) Decreto Rio Nº 53.700 de 8 de dezembro de 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
- i) Resolução CVL Nº 216, de 15 de dezembro de 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- j) Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022 - Regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP.

3. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS

3.1 – Caso necessário, o tratamento de dados pessoais é realizado com base no art. 7º, inciso II, III, IV, V e VI da LGPD e se limita ao cumprimento das finalidades descritas no item 10 (dez) deste Aviso de Privacidade.

3.2 – Caso necessário, o tratamento de dados pessoais sensíveis é realizado com base no inciso II, a), b), c), d) e g) do artigo 11 da LGPD, e se limitam ao cumprimento das finalidades descritas no item 10 (dez) deste Aviso de Privacidade.

4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 - O tratamento de dados pessoais no âmbito da PGM observa o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, a previsão legal, as formas de execução e o prazo de armazenamento.

4.2 – No eventual tratamento de dados pessoais sensíveis será dispensado o consentimento do titular para o atendimento às finalidades previstas no item 4.1, observado o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

4.3 - As informações sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento,

serão publicadas no site oficial da Procuradoria e disponibilizadas nas unidades administrativas e de atendimento ao Administrado.

4.4 - Os dados pessoais tratados pela PGM são:

I - protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;

II - mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva;

III - compartilhados somente para o exercício das competências e atribuições legais;

IV - eliminados quando não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou pelo encerramento do seu prazo de retenção.

4.5 - Os servidores da PGM, incluindo os comissionados, assistentes, residentes técnicos, estagiários e terceirizados, poderão ter acesso a dados pessoais, respeitadas as suas atribuições legais e regulamentares e a finalidade para a qual o dado foi colhido. Deverão ainda utilizar apenas recursos, plataformas e aplicações disponibilizados ou autorizados pela Procuradoria Geral do Município, a fim de evitar que os dados sejam transferidos sem autorização para aplicações ou bancos de dados de terceiros.

4.6 - Os colaboradores das instituições públicas ou privadas que tenham algum vínculo institucional com a PGM (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal, dentre outros) mediante Convênios, Termos de Colaboração e congêneres também estarão sujeitos às disposições desse Aviso de Privacidade quando estiverem lidando com dados pessoais de usuários de informações tratadas ou operadas pela Procuradoria Geral do Município, respeitando a finalidade e objeto de cada instrumento jurídico celebrado com a Administração Pública.

4.7 - Excepcionalmente, poderão ter acesso aos dados pessoais controlados pela PGM:

I - fornecedores e prestadores de serviços que auxiliam a PGM no desenvolvimento de suas atividades, cujas categorias incluem, dentre outros, serviços de manutenção de hardware e software, suporte a ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, serviços administrativos diversos;

II - autoridades de fiscalização e investigação;

III - autoridades judiciais.

Os fornecedores e prestadores de serviços que, excepcionalmente, tenham acesso aos dados pessoais controlados pela PGM, não poderão usar os dados

pessoais que receberem para qualquer outra finalidade e deverão agir e atuar em conformidade com a LGPD, com o Decreto Rio nº 49.558/21, com este Aviso de Privacidade e demais normas complementares sobre dados pessoais que vierem a ser editadas.

5. CONTROLADOR

5.1 - Nome do Controlador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com endereço do Controlador: Travessa do Ouvidor, nº 4, Centro, Rio de Janeiro, 20.040-040, RJ, endereço eletrônico pgm@pgm.rio.rj.gov.br.

5.2 - Telefone para contato: (21) 3083-8383; e 1746

5.3 - Nome do Encarregado de dados: André Tostes

5.3.1 - E-mail do Encarregado de dados do Controlador: **andre.tostes@procuradoria.rio**, telefone (21) 3083-8021, disponível das 11h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

6. OPERADOR

6.1 - Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do Controlador.

6.2 - O Operador deverá realizar o tratamento segundo este Aviso e as demais instruções fornecidas pela Controladora PGM, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria. O Operador deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.

6.3 - O Operador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. As medidas de que trata este item deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço utilizado pela PGM até a sua execução.

6.4 - O Operador ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista neste Aviso em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

6.5 - Nome do Operador:

Operador: Antonio Sergio de O. Luiz. - Empresa Municipal de Informática S.A. (IplanRio).

Endereço: Av. Presidente Vargas, 3131/13º andar, Cidade Nova, 20210-030, Rio de Janeiro.

Endereço eletrônico: encarregados.iplanrio@prefeitura.rio

6.6 - Encarregado de Dados: André Tostes

E-mail do Encarregado de dados: andre.tostes@procuradoria.rio

Telefone para contato: (21) 3083-8021

7. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS

7.1 - O titular de dados pessoais tem os seguintes direitos, conferidos pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (art. 18, incisos I e II): é o direito de o titular obter da PGM a confirmação de que os seus dados pessoais são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, também o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (art. 18, inciso IV): é o direito de o titular de dados limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

d) Direito de oposição (art. 18, § 2º): é o direito de o titular de dados, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (art. 20): o titular dos dados tem direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

7.2 - As requisições de titulares de dados pessoais inerentes às atividades previstas no art. 41, § 2º, da Lei 13.709/2018, as requisições feitas pelo canal 1746 ou pelo e-mail do Encarregado de Dados serão recebidas pelo Encarregado, por peticionamento externo, e processadas por meio do Sistema Processo.rio. O solicitante, ou seu representante, deverá comprovar que é o titular dos dados pessoais quando da solicitação de que trata este item.

7.3 - O Encarregado poderá pedir informações ou documentos complementares para comprovar a identidade do solicitante.

7.4 - A solicitação de exercício de direitos do titular poderá ser negada, total ou parcialmente, de maneira fundamentada e por motivo legítimo, quando houver prejuízo ao cumprimento das obrigações legais ou ao desenvolvimento das atribuições institucionais, notadamente as hipóteses relacionadas a procedimentos sob sigilo, direitos de propriedade intelectual de determinados sistemas de processamento de dados, pedidos de exclusão de dados em caso

de necessidade de retenção por dever legal ou necessidade de proteção da Procuradoria Geral do Município ou de terceiros.

8. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS

8.1 - A PGM poderá tratar os seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Nome social;
- c) Data de nascimento;
- d) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- e) Situação cadastral no CPF;
- f) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- g) situação cadastral no CNPJ;
- h) Estado civil;
- i) Endereço residencial;
- j) Endereço de e-mail;
- k) Número de telefone;
- l) Registro Geral de Identidade – RG;
- m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- n) Passaporte;
- o) Matrícula do servidor;
- p) Dados Constantes do Registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA;
- q) Dados constantes do Registro no Ofício de Pessoas Jurídicas.

8.2 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis:

Caso necessário, a PGM realizará tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, II, da LGPD) na forma prevista no item 3.2 deste Aviso de Privacidade.

9. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS

9.1 - Os dados pessoais são coletados diretamente dos Administrados que iniciarem processos administrativos pela via do Portal do Carioca Digital ou

pessoalmente. As mesmas informações poderão ser enviadas à PGM por e-mail do Administrado interessado, observados os cuidados referidos no item 6.6 do Termo de Uso.

9.2 - O site da PGM na internet se utiliza de cookies para aprimorar a experiência de navegação do usuário, exibir anúncios ou conteúdo personalizado e analisar o tráfego do site. Ao aceitar a utilização de cookies, o usuário está ciente da sua utilização em conformidade com a Política de Cookies disponível em <https://lgpd.prefeitura.rio/politica-de-cookies/>”

10. TRATAMENTO REALIZADO E FINALIDADE

Os dados pessoais tratados pela PGM têm por objetivo atender às exigências e necessidades de sua função institucional.

DEFINIÇÃO DE TIPOS DE TRATAMENTO:

- a) **ACESSO** - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição aplicável.
- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar um dado em repositório.
- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já sem validade ou esgotada a sua vigência.
- d) **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação.
- e) **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido.
- f) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica.
- g) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados.
- h) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado.
- i) **DIFUSÃO** - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados.
- j) **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido.
- k) **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório.
- l) **EXTRAÇÃO** - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava.
- m) **MODIFICAÇÃO** - ato ou efeito de alterar um dado.

- n) PROCESSAMENTO - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado.
- o) PRODUÇÃO - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados.
- p) RECEPÇÃO - ato de receber os dados ao final da transmissão.
- q) REPRODUÇÃO - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo.
- r) TRANSFERÊNCIA - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro.
- s) TRANSMISSÃO - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.
- t) UTILIZAÇÃO - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

11. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

11.1 - Os dados pessoais do Administrado poderão ser compartilhados com operadores que desenvolvem os aplicativos e os serviços de armazenamento em nuvem, a Controladoria Geral do Município, com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com a Empresa Municipal de Informática – IplanRio, com o Tribunal de Contas do Município, com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, com Tribunais de outros Estados, com o Banco Central do Brasil, com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda do Governo Federal, com o Superior Tribunal de Justiça, com o Supremo Tribunal Federal, para o atendimento da sua função institucional.

11.2 - O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos do presente **Aviso de Privacidade** poderão ser feitos dentro dos limites e propósitos da função institucional, das atividades legais e competências da PGM.

11.3 - A PGM poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, ou quanto à obtenção de informações junto aos demais órgãos municipais para defesa judicial ou administrativa, compartilhar informações necessárias para investigações, para defesa judicial ou administrativa, para tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude, para prevenir ameaças potenciais contra pessoas, bens, serviços ou sistemas municipais, ou para a tomada de providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações legais.

11.4 - Caso ocorra o compartilhamento, a PGM restringirá o acesso a essas informações estritamente aos órgãos detentores das informações solicitadas ou

compartilhadas, tomará medidas de responsabilização pelo sigilo e notificará os titulares dos dados.

11.5 - Tramitação em processos administrativos: os dados pessoais tratados pela Procuradoria Geral do Município poderão ser inseridos em processos físicos ou processos eletrônicos, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de processo administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD.

11.6 - Os dados pessoais inseridos em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e compartilhados com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, visando à publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, têm como finalidade específica, como determina o artigo 26 da LGPD, a obediência aos princípios da publicidade (artigo 37, caput, da Constituição Federal) e da transparência (arts. 5º, XXXIII, 37, § 3º, II e 216, § 2º da CF, regulamentados pela Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação).

12. DOS DIREITOS DOS TITULARES

12.1 - A PGM zela para que o titular do dado pessoal possa usufruir dos direitos referidos neste Aviso de Privacidade, bem como no Termo de Uso da PGM, direitos assegurados pelos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aos quais (LGPD e Termo de Uso) esse presente Aviso se reporta.

12.2 - As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal serão atendidas na forma do art. 18 da LGPD.

13. DOS DEVERES PARA O USO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - São deveres dos agentes de que trata o item 4 deste Aviso de Privacidade:

I - não disponibilizar, nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos na PGM, para quaisquer pessoas não autorizadas, de acordo com as normas legais, regulamentares e internas da própria PGM e da Prefeitura do Rio de Janeiro;

II - cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela PGM, pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT.

III – não disponibilizar e nem comercializar a terceiros dados pessoais de usuários ou servidores com a finalidade de oferecimento de serviços comerciais.

13.2 - Todos os destinatários deste Aviso de Privacidade têm o dever de contatar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da PGM e o

Encarregado de dados, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

I - operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique.

II - operação de tratamento de dados pessoais que ultrapasse as atribuições regulamentares ou contratuais do agente de tratamento.

III - operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com orientações de segurança da informação da Prefeitura do Rio de Janeiro.

IV - eliminação ou destruição não autorizada pela PGM de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da PGM ou por ela utilizadas.

V - qualquer outra violação deste Aviso de Privacidade ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

14. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DE DOMÍNIOS EXTERNOS À PGM

14.1 - A PGM compromete-se com a adoção de cláusulas gerais de privacidade e proteção de dados ao fazer uso de ferramentas de redes sociais como GoogleWorkspace, Instagram, WhatsApp, dentre outros, bem como ao utilizar software da Microsoft e seus programas (Word, Teams, Excel etc.), ou ainda serviços de call center.

14.2 - A PGM está dispensada de elaborar cláusulas próprias nas hipóteses de os contratos com as plataformas, redes sociais e empresas prestadoras dos serviços supramencionados já preverem a adoção de regramento protetivo.

14.3 - O cidadão, ao entrar em contato com a PGM por intermédio de quaisquer uma dessas ferramentas, deverá ser informado sobre a existência de cláusula ou Aviso de Privacidade e proteção de dados:

“Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Esta é uma ferramenta gratuita e a Procuradoria Geral do Município não se responsabiliza pelos dados aqui compartilhados, que são tratados nos termos da política de proteção de dados da própria ferramenta.”

15. DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

15.1 - Os contratos com terceiros que envolvam acesso ou tratamento de dados controlados pela PGM deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática e

atestando o compromisso dos terceiros com as normas de proteção de dados pessoais aplicáveis.

15.2 - A PGM pode, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados a seus operadores e fornecedores, particularmente no caso de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

15.3 - Os fornecedores de serviços que envolvam tratamento de dados pessoais serão considerados “Operadores” e deverão aderir a este Aviso, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo de compromisso com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais requeridas pela PGM.

II - apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, conforme a legislação e os instrumentos contratuais e de compromissos.

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à PGM, mediante solicitação.

V – Cumprir todas as determinações deste Aviso e observar em todas as operações de tratamento de dados os princípios elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções da PGM ou de auditor independente por ela autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela PGM de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

VIII - comunicar formalmente e de imediato à PGM a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para a PGM, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

16. DOS PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

16.1 - Sem prejuízo de disposições legais em contrário, os dados pessoais serão conservados pelo período mínimo necessário para alcançar a finalidade que motivou o seu tratamento em cada caso.

16.2 - No caso de dados pessoais armazenados em documentos físicos, serão observadas a tabela de temporalidade constante no Manual de Descrição, Guarda e Destinação de Documentos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Resoluções do Arquivo Público Municipal e das orientações constantes no Decreto Federal nº 10.278 de 18 de março de 2020.

16.3 - Os prazos de manutenção dos dados pessoais relativos à dívida ativa e à área fiscal deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pela Secretaria de Estado da Fazenda. Os prazos de manutenção dos dados pessoais relativos a processos judiciais deverão estar alinhados àqueles que forem definidos ou praticados pelo Poder Judiciário.

17. DO USO E TRÂNSITO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Os documentos físicos que contenham dados pessoais e que estiverem dentro das sedes da PGM serão armazenados em um local com segurança física de acesso. Os documentos físicos no interior da PGM e de todas as suas unidades serão deslocados com a devida segurança, atendendo aos objetivos finalísticos dos órgãos.

18. DO USO DE MÍDIAS, DISPOSITIVOS MÓVEIS E APLICATIVOS

18.1 - O uso de mídias ou dispositivos móveis por servidores para armazenamento de documentos ou arquivos com dados pessoais deverá ser acompanhado das medidas de segurança previstas em norma complementar específica à Política de Controle de Acesso da PGM e ao Decreto Rio nº 53.700, de 8 de dezembro de 2023, bem como à Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta as diretrizes da Política de Segurança e Informação – PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e demais normas relacionadas à Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo-se evitar, quando possível, a utilização deste meio.

18.2 - Com o objetivo de afastar qualquer risco de vazamento de dados no processo de descarte de mídias ou recursos de armazenamento, todos os dados armazenados deverão ser prévia e plenamente eliminados, conforme orientações de segurança da informação da PGM e sua Política de Controle de Acessos. Os recursos de tecnologia disponibilizados pela PGM para o exercício de atividades profissionais, como e-mail corporativo, ambiente de servidores, aplicações, acesso à internet, recursos de impressão, devem ser utilizados única e exclusivamente para os fins do serviço público, sendo que qualquer uso fora deste escopo, inclusive para fins pessoais, é de exclusiva responsabilidade do usuário, desobrigando a PGM de qualquer ônus referente à proteção ou privacidade destes dados.

18.3 - Os agentes de que trata o item 4 deste Aviso de Privacidade, bem como todo e qualquer servidor, uma vez desligados da PGM terão logins de acesso imediatamente cancelados.

19. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

19.1 - A PGM executa Transferência Internacional de Dados por força do armazenamento de dados pessoais em nuvem (Google – Google Workspace) sediadas no exterior, administradas pela empresa Google

19.2 - A transferência internacional de dados referida no item acima está garantida nos termos do contrato IplanRio 004/2024.

19.3 - Os dados transferidos são aqueles objeto de armazenamento em nuvem (Google). No link https://cloud.google.com/terms/cloud-privacy-notice?hl=pt_BR é possível acessar o aviso de privacidade do Google Cloud, que descreve como são coletadas e tratadas as informações pessoais pelo Google Workspace.

20. COOKIES:

O site da PGM na internet se utiliza de cookies para aprimorar a experiência de navegação do usuário, exibir anúncios ou conteúdo personalizado e analisar o tráfego do site. Ao aceitar a utilização de cookies, o usuário está ciente da sua utilização em conformidade com a Política de Cookies disponível em <https://lgpd.prefeitura.rio/politica-de-cookies/>

21. SEGURANÇA DOS DADOS

Esse Aviso de Privacidade se submete à Política de Segurança da Informação da Prefeitura do Rio de Janeiro, objeto do Decreto Rio Nº 53.700, de 8 de dezembro de 2023, e da Resolução CVL nº 216, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação – PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal. O texto atualizado pode ser encontrado no link <https://iplanrio.prefeitura.rio/seguranca-das-informacoes/>

22. TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES

Os dados pessoais coletados podem ser utilizados para melhoria contínua dos serviços de verificação da solvabilidade das pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Procuradoria Geral do Município, em aprimoramento da gestão pública.

23. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DESTA AVISO DE PRIVACIDADE

23.1 - A PGM se reserva o direito de, a qualquer tempo, sem aviso aos Administrados e agentes públicos, incluir, excluir e alterar informações ou funcionalidades deste Aviso de Privacidade, fazendo publicar neste mesmo espaço e meio todas as alterações realizadas ao longo do tempo, momento a partir do qual passará a vigorar a deverá ser integralmente observado.

23.2 - É da responsabilidade do Administrado e dos Agentes Públicos revisar periodicamente os termos deste Instrumento para ciência de suas alterações.

24. FORO

Este instrumento é regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.